



Jose Carlos Pita
Gameiro

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, realizou-se no salão nobre da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor LoroSae, nº 2 - Salvaterra de Magos, pelas 21 : 08, a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

Presidente	Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	Presente
1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	Falta
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Presente
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	Falta
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Falta
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

Manuel Galvão (Presidente)
Conceição Joaquim (Secretaria)
Sergio Santos (Vogal)
Pedro Santos (Resolvente)

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um: Ata da reunião de 29-04-2021, com o nº 16/2021 - Para Deliberação;

Jose Carlos P 12



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2021 – Para Conhecimento;

Ponto três: Prestação de Contas referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 e Síntese do Inventário Atualizado da União das Freguesias – Para Deliberação;

Ponto quatro: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto cinco: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto seis: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto sete: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing – Para Deliberação;

Ponto oito: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Pica Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto nove: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra de Magos - Para Deliberação.

Ponto dez: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos – Para Deliberação.

--Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia. -----



Jose Carlos Pita
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

II - ODEM DO DIA: -----

**PONTO UM: ATA DA REUNIÃO DE 29-04-2021, COM O Nº 16/2021 -
PARA DELIBERAÇÃO: -----**

---- Vai-se proceder à leitura da ata da reunião de nº 16/2021, de 29-04-2021. Após a sua leitura, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia pôs à votação a ata nº 16/2021, de 29-04-2021: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A ATA Nº 16/2021, DE 29-04-2021, FOI
aprovada por unanimidade.

Jose Carlos Pritz
Jose Carlos Pritz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
 SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

**PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DE
 JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA
 EFETUADAS DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2021 - PARA
 CONHECIMENTO: -----**

----- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 2º trimestre de 2021, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

Foi discutido por todos os membros presentes.

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Pedro Morais Gomes	PS	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS			
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			
Susana Moreira da Silva	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS			
António Gomes Cruz	CDU			
Lino Alves Baixito Coelho	PS			
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS			

DELIBERAÇÃO: -----



Jose Carlos Petz
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

**PONTO TRÊS: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO
DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E SÍNTESE DO
INVENTÁRIO ATUALIZADO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS - PARA
DELIBERAÇÃO:-----**

MAPAS EM ANEXO

- Certidão de Receita ano de 2020 - DGAL;
- Certidão de Receita ano de 2020 - Município de Salvaterra de Magos;
- Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26;
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
- Resumo Fluxos de Caixa;
- Síntese de Reconciliações Bancárias;
- Retenções;
- Resumo Diário de Tesouraria (SC-9);
- Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato;
- Mapas Divulgação do Inventário do Património (microentidades) no período de 01-01-2020 a 31-12-2020.

**OS FLUXOS DE CAIXA FORAM APROVADOS EM REUNIÃO DO
EXECUTIVO NO DIA 19-04-2021 E EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA NO DIA 29-04-2021, PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DA
GERÊNCIA ANTERIOR. -----**

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a Prestação de Contas referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 e Síntese do Inventário Atualizado da União das Freguesias: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a Prestação de Contas referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 e Síntese do Inventário Atualizado da União das Freguesias:” -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Foi aprovado por maioria,
com 2 abstenções do BE e da CDU.

**PONTO QUATRO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA
DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE
SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL
DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino da



Jose Carlos Pitz
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

música, bailado e teatro, com iniciação e formação musical; banda de música filarmónica; promoção de eventos com celebração de colóquios; espetáculos de teatro, música e outras expressões artísticas e culturais.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, nº 18, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509970281, legalmente representado por José Carlos Bonifácio Alves e António José Soares Damásio, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade respetivamente

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, irá proceder à realização de obras de reabilitação e requalificação do rés-do-chão do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, ampliando a Escola de Música atualmente existente no 1º andar destas instalações, situadas na Rua 25 de Abril, nº 18, em Salvaterra de Magos.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de **1.000,00€ (Mil euros)**.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021
(Cláusula Terceira)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor na classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O compromisso tem o número sequencial 146/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(José Carlos Bonifácio Alves)

O Tesoureiro da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(António José Soares Damásio)



Jose Carlos Pita
[Signature]
Tc

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ACMSM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE SALVATERRA DE MAGOS, FOI aprovado por maioria e uma abstenção do BE, por fazer parte da Associação.

PONTO CINCO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO: -----

Jose Carlos Ptz
2



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 17/2021

SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE
NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais e recreativas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, com sede em Centro de Interpretação e Educação Ambiental - Cais da Vala, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506743993, neste ato legalmente representada por Raphael José Marionneau Gaspar, e Mariana Jorge Campainha, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente da referida entidade;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Jose Carlos P. R. T. Z
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos de canoagem, irá realizar no dia 29 de maio o "Campeonato Regional de Esperanças na Barragem de Magos".

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a pagar uma comparticipação financeira, no valor de **850,00€ (Oitocentos e cinquenta euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 130/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

Jose Carlos Pite



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Raphael José Marionneau Gaspar)

O Tesoureiro do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Mariana Jorge Campainha)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e e o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	



Jose Carlos Pite

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 17/2021

SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS, FOI apoiado por unanimidade.

PONTO SEIS: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FOROS DE SALVATERRA - PARA DELIBERAÇÃO: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FOROS DE SALVATERRA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos.

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população de Foros de Salvaterra propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças, jovens e idosos;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao



Jose Carlos Pritz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013,
de 12 de Setembro,

E

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502122463, legalmente representado por João Manuel Félix Martins, e Rui Manuel da Silva Moreira, que outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção do Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, respetivamente,

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra não esquecendo os princípios da satisfação integral e do prosseguimento do interesse público e das necessidades da população mais idosa de Foros de Salvaterra, pretende adquirir uma viatura de 9 lugares transformada para transporte com mobilidade reduzida (transporte de duas cadeiras de rodas).

(Cláusula Segunda)

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em face do pressuposto acima enunciados, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **3.000,00€ (Três mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 0807010000 e no Plano Plurianual de Investimento, projeto nº 020302 17/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.



Jose Carlos Pitz
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 131/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidas e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro de Bem-Estar Social
De Foros de Salvaterra
(João Manuel Félix Martins)

O Vice- Presidente do Centro de Bem Estar Social
de Foros de Salvaterra
(Rui Manuel da Silva Moreira)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra": -----

Jose Carlos Freitas



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro de Bem Estar Social de Foros de Salvaterra.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FOROS DE SALVATERRA”, FOI aprovado por unanimidade.

PONTO SETE: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING - PARA DELIBERAÇÃO: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O
GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das



Jose Carlos Pitz
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

O Grupo de Dança Dream Dancing é uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e desportivo, que tem por objeto social desenvolver eventos para crianças e jovens associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação sócio cultural de especial incidência na área da dança.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo de Dança Dream Dancing, com sede em Pavilhão Gimnodesportivo Municipal – Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 507841905, legalmente representado por Margarida Ricardo Vieira, e Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

Devido à situação pandémica que se vive e que esta associação sofreu com este flagelo, e que provocou a inexistência de receitas que são essenciais para a sobrevivência do associativismo e no âmbito das suas atribuições, o Grupo de Dança Dream Dancing, em que não somente visa manifestações da dança mas também o seu aspeto educacional e formativo, e para que se possam reorganizar principalmente na criação e realização das suas atividade, procedendo à aquisição de equipamentos e vestuário para o decorrer normal das suas atividades.

Handwritten signature and initials

Jose Carlos P. Tz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **300,00€ (Trezentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 129/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Grupo de Dança Dream Dancing, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo de Dança Dream Dancing
(Margarida Ricardo Vieira)

A Tesoureira do Grupo de Dança Dream Dancing



Jose Carlos Pita
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021
(Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing”:

[Handwritten mark resembling a large '7' or 'L' shape]

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança Dream Dancing.

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING”, FOI
aprovado por unanimidade.

[Handwritten mark resembling a large '7' or 'L' shape]



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

**PONTO OITO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O PICA PUXA – ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA
DE FOROS DE SALVATERRA – PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O PICA E PUCHA – ASSOCIAÇÃO PESCA
DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto promover e desenvolver a pesca desportiva entre os seus associados sob a forma de desporto e ocupação de tempos livres.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, com sede na Rua D. Leonor de Avelar, nº 11, 2120-192 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 505051460, legalmente representado por José Carlos da Silva Ganhão e José João das Neves Dionísio, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.



Jose Carlos Ptz

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra compete em provas de pesca e outras no âmbito das suas atividades desportivas.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira e para fazer face às despesas de manutenção da sede social da associação, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 178/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

Handwritten signature and initials

Jose Carlos Ptz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra
(José Carlos da Silva Ganhão)

O Tesoureiro da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra
(José João das Neves Dionísio)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	1		
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	



Jose Carlos Ptz

5/1
2

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O PICA PUXA - ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA, FOI

aprovado por unanimidade.

PONTO NOVE: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS - CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos,

Jose Carlos Petz

[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Rui Gaspar Gomes Pereira e Mário Rui da Silva Romão, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens;

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021,



Jose Carlos P+2

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 168/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Rui Gaspar Gomes Pereira)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Mário Rui da Silva Romão)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos: -----

Jose Carlos Petz



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS - CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS, FOI aprovado por unanimidade.

PONTO DEZ: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS

Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, não dispõe de um corpo de bombeiros municipais, que possa prestar socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um



Jose Carlos Pritz

[Handwritten signature]
S/

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

modo geral, em todos os acidentes, bem como socorrer e transportar acidentados e doentes, no âmbito do sistema integrado de emergência médica e participar em atividades de proteção civil;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, dispõe de uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para prestar tal apoio à população de todo o Concelho;

Entre

A Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, n.º 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, Zona Desportiva, 2120-080 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 501186778, legalmente representada por José Luis dos Santos Martins e Hélder António Bolieiro Pires, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, é uma entidade sem fins lucrativos, irá proceder à aquisição de equipamento de mergulho completo; tripé de resgate aquático / grande ângulo; diverso equipamento de apoio ao mergulho e de EPI reutilizável, a complementar o já adquirido, destinado a desinfeções em espaços públicos, abertos e fechados.

Jose Carlos Pitz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **3.000,00€** (Três mil euros).

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 177/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.



Jose Carlos Pita
Gameiro

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA – 28-06-2021**

O Presidente da Junta de Freguesia de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(Hélder António Bolieiro Pires)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	—	—	—
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

Jose Carlos P. 12
[Signature]



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

**DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA
DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS, FOI aprovado**

por unanimidade.

--- III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. ---

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas em minuta e no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs art.ºs 56.º e 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22 : 40 h.

E eu, Susana Mendes,
Assistente Técnica, subscrevi a presente ata. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 17/2021
SESSÃO ORDINÁRIA - 28-06-2021**

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Cassiano Manuel Rodrigues Janeiro

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

Engelo Silva

Jose Carlos Rabitz Guerra Pinz

